

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 18 de setembro de 2019 às 07h43*  
*Seleção de Notícias*

## G1 - Globo | BR

Marco regulatório | Anvisa

**Dodge pede que STF dê prazo para regulamentação da cannabis medicinal . . . . . 3**  
JORNAL NACIONAL

## BOL - Notícias | BR

Direitos Autorais

**Corinthians é processado em R\$ 300 mil por autor da estátua de Sócrates . . . . . 5**

## Hoje em Dia - Online | MG

18 de setembro de 2019 | Marco regulatório | INPI

**Prioridades para ciência e tecnologia . . . . . 6**

## Fator Brasil - Online | BR

Propriedade Intelectual

**I Semana de Propriedade Intelectual é realizada na PUC-Rio . . . . . 7**

## Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

**A assinatura do "protocolo de Madrid" pelo Brasil resultou em uma importante modernização do sistema de registro de marcas no Brasil . . . . . 8**

# Dodge pede que STF dê prazo para regulamentação da cannabis medicinal

JORNAL NACIONAL



*Procuradora-geral* ressaltou que não está em discussão a liberação do uso recreativo da maconha, mas somente o uso médico de seus derivados.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu que o Supremo Tribunal Federal determine um prazo para que o governo regule o plantio da cannabis sativa, a planta da maconha, para fins medicinais. A chefe da PGR ressaltou que não está em discussão a liberação do uso recreativo da planta, mas somente a aplicação medicinal.

Raquel Dodge se manifestou em ação apresentada, dois anos atrás, pelo PPS, atual Cidadania, que pede a descriminalização do plantio, compra e porte de cannabis sativa para fins medicinais.

Dodge afirma que a necessidade de criteriosa análise técnica dos riscos e benefícios do uso da cannabis para tratamento de saúde não pode servir de amparo para que o poder público postergue, de forma indefinida, o exercício de sua competência regulatória na matéria.

A situação, escreveu ela, inviabiliza que inúmeros pacientes tenham acesso a substâncias aptas a restabelecer ou melhorar sua saúde e qualidade de vida. A procuradora-geral ressaltou que não está sob análise a liberação total da planta ou o uso recreativo.

Na Câmara, o debate uniu adversários políticos. Car-

la Zambelli, do PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro, e Marcelo Freixo, do PSOL, partido de oposição, atuam para que avance a tramitação de um projeto de lei de 2015 que ainda não foi votado.

O projeto, do deputado Fábio Mitidieri, do PSD de Sergipe, prevê que o governo viabilize a comercialização de remédios com extratos, substratos ou partes da cannabis sativa, o nome científico da planta da maconha.

"É uma questão de saúde e de humanidade. Para quem conheceu essas famílias, as crianças que são tratadas com CDB, que tem diversas convulsões por dia, tem casos, por exemplo, de crianças que teriam 30, 40, convulsões por dia e que passam a ter zero convulsões com o CDB. Então, é um estudo muito bonito. A gente tem que deixar a ideologia de lado", afirma a deputada federal Carla Zambelli.

"Já são mais de 40 países hoje que utilizam a cannabis para uso medicinal, que permitem o plantio para pesquisa e o tratamento dessas doenças tão importantes hoje na saúde pública brasileira. É pensar no paciente. Acho que a ciência está acima das nossas diferenças e é importante que o Congresso consiga hoje reunir gente de pensamentos diferentes defendendo o mesmo projeto", diz o deputado federal Marcelo Freixo.

A discussão atinge pessoas como Luan, que é autista e usa diariamente o óleo derivado da cannabis. Há um ano, um médico prescreveu o óleo e a dosagem.

"Ele passou a se concentrar mais, ele não tinha concentração nenhuma. O dia dele era somente correr para lá e para cá em casa. Hoje, ele já senta, já brinca um pouco com os irmãos, já tem uma vida bem diferente da de antes", conta a mãe de Luan, a dona de casa Eliane Pereira.

Continuação: Dodge pede que STF dê prazo para regulamentação da cannabis medicinal

Além do autismo, derivados da planta podem ser usados no tratamento de epilepsia, mal de Parkinson e esquizofrenia, e servem também para aliviar as dores causada pelo câncer e para amenizar os sintomas da esclerose lateral amiotrófica.

Luan é um dos quase 200 pacientes que recebem de graça o óleo produzido pela Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança, única do país autorizada a fazer o plantio com fins medicinais. A associação, que fica em João Pessoa, na Paraíba, funciona com autorização da Justiça.

Os associados adquirem o remédio a preços que correspondem, em média, a 10% do valor de um óleo importado. Em alguns casos, a diferença é ainda maior.

Um óleo de canabidiol, um dos componentes da planta, feito na Inglaterra, custa cerca de R\$ 7 mil. O produzido pela associação, R\$ 500. Eles são usados para amenizar os efeitos da esclerose lateral amiotrófica.

Segundo o médico Gustavo Vieira Dias, que também é pesquisador da Universidade Federal da Paraíba, o óleo brasileiro é de boa qualidade, mesmo sendo menos concentrado e muito mais barato.

"É um óleo que vem do extrato da planta inteira. O óleo produzido no Brasil acaba que o paciente necessita de uma dose bem mais baixa do que o óleo importado", explica Gustavo.

O médico neurologista Eduardo Faveret diz que o canabidiol e o tetrahidrocanabinol, o THC, o componente mais potente da planta, podem ser combinados para o tratamento de doentes.

"Tem casos, por exemplo, em que o canabidiol puro não vai controlar a epilepsia e vai controlar com extrato natural. O THC tem efeito analgésico, tem efeito anti-inflamatório, tem efeito relaxante muscular, e

tem efeito anticonvulsivante. Então, tem pessoas que eu já tratei só com canabidiol e que não ficaram boas da dor, de uma neuropatia periférica ou de uma dor oncológica. Só com extrato integral ela conseguiu obter o alívio", afirma Eduardo Faveret, médico neuropediatra, coordenador do Centro de Epilepsia do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Neymeyer.

Para obter a concentração necessária dessas substâncias, a Abrace precisou buscar mais de um tipo de cannabis. Hoje, são cultivadas na associação 37 variedades da planta, importada de diversas partes do mundo.

Em 2015, a **Anvisa** liberou, com prescrição médica, a importação de medicamentos à base de canabidiol. Desde então, cerca de 7,2 mil pacientes pediram autorização para importação.

A **Anvisa** fez duas consultas públicas: uma para discutir o registro de medicamentos feitos de extratos e derivados da cannabis; a outra para tratar da produção da planta para fabricação de medicamentos ou para pesquisa. A **Anvisa** ressaltou que não haveria permissão de entrega direta ao consumidor.

Dona Edineuza tem uma filha com hidrocefalia e epilepsia de difícil controle e fala do que ocorreu desde que começou a usar o óleo, há cerca de cinco anos. "A gente vivia em hospital. Graças a Deus, depois desse remédio, ele nunca mais foi internado", conta a dona de casa Maria Edineuza Bezerra.

A discussão da liberação do uso medicinal dos derivados da cannabis sativa é tema do podcast "O Assunto", no G1, apresentado pela jornalista Renata Lo Prete. Para ouvir, acesse [g1.com.br/podcasts](http://g1.com.br/podcasts).

## Corinthians é processado em R\$ 300 mil por autor da estátua de Sócrates



O Corinthians está sendo processado pelo artista responsável por esculpir a estátua de Sócrates exibida na Arena Corinthians. Laercio Alves da Silva, que segundo o documento cedeu a peça em 2016 para o clube exibir no memorial do Parque São Jorge, cobra R\$ 300 mil de **direitos** autorais e a devolução da obra. O UOL Esporte teve acesso ao requerimento registrado na 5ª Vara Cível, em São Vicente, litoral de São Paulo.

No processo aberto no início deste mês, o artista alega que o Corinthians usou comercialmente a peça de maneira indevida, sem qualquer consentimento do próprio. O clube, em nota enviada à reportagem na tarde de hoje (17) ao UOL Esporte, afirmou que ainda "não foi citado e só se manifestará "no momento oportuno".

O artista acusa o Corinthians de ganhar dinheiro com a exibição da estátua em um setor da Arena. O clube também é acusado de usar o objeto em uma exposição alusiva à Democracia Corinthiana.

"...tomou conhecimento que a estátua continuou em exposição na Arena Corinthians, sendo, inclusive, objeto de diversas reportagens na mídia televisiva, **internet** (diversos sites) e Facebook, de modo a concluir que a obra continua sendo exposta sem a sua autorização, tendo a estátua sido utilizada, inclusive, em evento comemorativo para celebrar a de-

nominada "Democracia Corinthiana", reclama Laercio Alves da Silva.

Ainda no requerimento, o artista diz que não teve "qualquer proveito econômico" com a veiculação da imagem da obra na Arena Corinthians.

Laercio Alves da Silva ainda afirma que tentou vender a estátua de Sócrates, mas não houve interesse por parte do clube.

No documento, o artista afirma que recebeu R\$ 250 para a obra ser exibida em nova curadoria, mas reitera que o clube permaneceu com a estátua na Arena, a fim de atrair mais visitantes para o estádio.

Além de ouvir o Corinthians e receber a nota oficial, a reportagem entrou em contato com Rosaní de Andrade Paschoal, advogada de Laercio no processo. Ela, no entanto, não se pronunciou sobre o assunto.

## Prioridades para ciência e tecnologia

Valdomiro Soares

As áreas de ciência e tecnologia estão sempre avançando em benefício da sociedade. Tendo em vista essa característica, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), em decorrência do seu Plano Estratégico, institucionalizou, por intermédio da resolução 239/19 e da Instrução Normativa Dirpa 1/19, um novo modelo que uniformiza os requisitos e aprimora o processamento de pedidos de patente para algumas modalidades específicas. Entre elas, a tecnologia verde e os tratamentos de saúde.

O plano, que visa estimular a inovação e a competitividade no desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, vai garantir eficiente proteção da propriedade industrial, otimizando a qualidade do serviço e o tempo para a concessão de direitos. Entre as prioridades do plano estão os pedidos de tecnologia verde, produtos e processos farmacêuticos, equipamentos e materiais para uso em saúde.

Esse tipo de ação mostra o quanto o **INPI** está se modernizando e pensando na sociedade, pois, com a prioridade em produtos e processos farmacêuticos, teremos mais agilidade no registro de remédios. Com isso, os tratamentos chegarão até as pessoas com menos burocratização em seu caminho até hospitais e farmácias.

Além da saúde, teremos também beneficiadas as tecnologias verdes. Entre elas estão os pedidos de patente que pleiteiam matéria diretamente aplicada a energias alternativas, transporte, conservação de energia, gerenciamento de resíduo e agricultura sustentável.

De acordo com o órgão, com as mudanças implementadas, o tempo para analisar a entrada do pedido de patente no exame prioritário será de até um mês, e o exame de mérito poderá ocorrer em cerca de até quatro meses, dependendo da modalidade.

Esse plano irá resolver um problema sério dentro do órgão, a morosidade em julgar os processos que levavam até oito anos para serem deferidos. Com isso, diminuirá a pilha de patentes e irá acelerar o desenvolvimento das áreas de ciência e tecnologia.

Portanto, a uniformização do pedido de prioridade torna os pedidos de solicitação de patente mais simples e céleres. São ações como essa que priorizam áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país e para o tratamento de doenças graves, que devem ser celebradas e multiplicadas pela sociedade.

Presidente do Grupo Marpa - Marcas, Patentes e Gestão Tributária

## I Semana de Propriedade Intelectual é realizada na PUC-Rio

Rafael Salomão Romano, sócio da Daniel, palestrará no painel "Marcas e Patentes: O Direito e a Proteção de Ativos Imateriais", da I Semana de **Propriedade** Intelectual da PUC-Rio, organizada pelo Centro Acadêmico de Direito Padre Eduardo Lustosa-CAEL, no dia 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 11 horas, no Auditório B6, Ala Frings, PUC-Rio. No evento serão abordados aspectos práticos da atuação profissional de advogados na área de patentes.

## A assinatura do "protocolo de Madrid" pelo Brasil resultou em uma importante modernização do sistema de registro de marcas no Brasil



O **INPI** - Instituto Nacional da Propriedade Industrial publicou esta semana uma nova edição do manual de **Marcas**, incorporando algumas alterações no processamento do registro de marcas no Brasil, em razão da entrada em vigor do protocolo de Madrid.

O protocolo de Madrid é um sistema que permite aos cidadãos de 121 países requerer um só registro internacional de marca válido em todos eles à partir de um único processo, usando um único idioma e com custo bem mais baixo que o vigente até então.

O protocolo traz vantagens tanto aos nacionais como aos estrangeiros, que poderão designar o Brasil nos seus pedidos. A entrada em vigor do acordo implica na mudança de alguns entendimentos que vigoravam

até então, dentre as quais se destacam o regime de titularidade (a possibilidade de obter registro em nome de mais de uma pessoa) e o sistema multiclasse (um só requerimento para a proteção em várias classes). Só nisso o cidadão brasileiro já ganhou uma economia importante.

Assim, a partir de 9 de março de 2020, duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas poderão ser titulares de um mesmo registro de marca. Não se altera, contudo, a exigência dos titulares exercerem de fato e de direito as atividades correspondente aos produtos ou serviços assinalados pela marca.

É importante notar que todos os atos relativos ao depósito e acompanhamento dos pedidos deverão ser efetuados em conjunto, ou seja, havendo uma exigência, esta se aplica a todos os titulares, salvo nos casos de oposição, nulidade administrativa ou caducidade, que poderão ser respondidos por apenas um dos.

Outro aspecto a se considerar é que no sistema multiclasse, um pedido poderá ser deferido (ou indeferido) total ou parcialmente, ou seja, o pedido pode ser deferido em uma classe e indeferido em outra.

Outra decorrência do sistema multiclasse é a possibilidade de um pedido ser objeto de divisão caso seja parcialmente indeferido ou suspenso. Nesta hipótese, a divisão originará um novo pedido de registro para as classes nas quais for possível proferir decisão final, enquanto as classes suspensas permanecerão sob o pedido original.

Da mesma forma, o pedido ou registro de marca multiclasse poderá ser transferido parcialmente, ou seja, em relação a apenas uma das classes, o que poderá re-



Continuação: A assinatura do "protocolo de Madrid" pelo Brasil resultou em uma importante modernização do sistema de registro de marcas no Brasil

sultar em situações complexas que podem ser objeto de discussão mais aprofundada.

O processamento dos registros internacionais pela via do protocolo de Madri, está regulamentado na resolução **INPI** 247/19, que entra em vigor no próximo dia 2 de outubro, estipulando as regras formais de processamento, escolha do idioma, etc.

O papel do **INPI**, em relação aos depositantes brasileiros, será o de certificar à Secretaria Internacional da OMPI (**Organização** Mundial da Propriedade Intelectual) a data em que o pedido internacional foi recebido e a correspondência entre as informações indicadas no pedido internacional e as constantes do pedido ou registro base nacional.

Os pedidos internacionais que tenham designado o Brasil produzirão os mesmos efeitos de um pedido depositado no Brasil, de modo que o papel do **INPI**, nesta situação, não se altera no que tange ao exame do pedido, o qual deverá ser baseado nos princípios e

disposições previstas na lei de **Propriedade Industrial** - lei 9279/96. A decisão relativa ao pedido será enviada à Secretaria Internacional da OMPI no prazo de até 18 meses a contar da notificação da designação do Brasil.

As mudanças no sistema de proteção marcária e no **INPI** são alvissareiras. Sinal de que o Brasil se moderniza e se alinha à prática internacional.

---

\***Thiago** Arpagaus de Souza é sócia do escritório **Gusmão & Labrunie** - Propriedade Intelectual.

\***Vanessa** Gaeta é sócia do escritório **Gusmão & Labrunie** - Propriedade Intelectual.

Thiago Arpagaus de Souza e Vanessa Gaeta

## Índice remissivo de assuntos

**Marco regulatório | Anvisa**  
3

**Direitos Autorais**  
5

**Marco regulatório | INPI**  
6, 8

**Propriedade Intelectual**  
7, 8

**Propriedade Industrial**  
8

**Entidades**  
8